

EDITAL Nº 0032-206
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDO DE GRADUAÇÃO
PACTO EDUCATIVO SEDUC/MT E ADAC/UNIFACC
INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO 2026/1

A presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE da UNIÃO DAS FACULDADES CATÓLICAS DE MATO GROSSO-UNIFACC, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral em vigor e da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e demais legislações pertinentes aplicáveis, torna público **OS CLASSIFICADOS** nos cursos de **TECNÓLOGO EM GESTÃO DE COOPERATIVA-EAD**, ofertados pela Faculdade Católica de Cuiabá pertencente à UNIFACC através do EDITAL0023-2026.

1. FACULDADE CATÓLICA DE CUIABÁ

TECNÓLOGO EM GESTÃO DE COOPERATIVA - EAD

Classificação	Nome Completo	Situação
1	KARLLA GHEOVANA MOURA REIS SILVA	Classificado - AC
2	LETICIA CRISTINY DE SOUZA	Classificado - AC
3	ANNA KAROLYNE DA SILVA	Classificado - AC
4	MARIANA BENEDITA OLIVEIRA DA SILVA	Classificado - AC
5	ROSILAINE FERREIRA DA COSTA	Classificado - AC

2. DA MATRÍCULA

2.1 A matrícula acontecerá no período de 03 e 04 de agosto de 2026, das 12 às 21 horas, no seguinte endereço.

Secretaria Acadêmica

- ✓ Rua Pimenta Bueno, 534
- ✓ Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT
- ✓ OU pelo e-mail secretaria.cuiaba@unifacc.com.br

3. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

3.1 Os candidatos devem apresentar cópias legíveis dos documentos

listados abaixo como condição para matrícula:

- a. 01 (uma) cópia do certificado ou atestado de conclusão do ensino médio.
- b. 01 (uma) cópia do Histórico escolar do Ensino médio.
- c. 01 (uma) cópia do RG atualizado ou CNH com validade vigente.
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento.
- e. 01 (uma) cópia do comprovante de endereço.
- f. Assinar na secretaria acadêmica a Declaração de Ausência de Benefícios públicos ou privados no ensino superior.
- g. Assinar na secretaria acadêmica a Declaração que não possui Diploma de Ensino Superior.
- h. Assinar na secretaria acadêmica a Autodeclaração Étnico-racial
- i. Apresentar o Comprovante de inscrição de sua inscrição, da mãe ou do pai no CAD-Cadastro Único para Programas Sociais, comprovado através de declaração retirada do site www.gov.br/mds/pt-br/pt-br/cadunico com validade de 30 dias.

Assinar o contrato de bolsa de estudo integral que contém suas obrigações.

4. Os casos omissos serão tratados pela Direção Geral e pela Diretoria Acadêmica da UNIFACC em parceria com a SEDUC/MT.

Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2026.

Profª Dra Ana Maria Di Renzo
Diretora Acadêmica da UNIFACC